



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
Instituto de Letras
Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
Coordenação do Curso de Especialização em Literatura Infantojuvenil
EDITAL PIJ/GCL Nº 1/2025 (TURMA 2026)

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Literatura Infantojuvenil (presencial) faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2026 na forma deste Edital, a ter início no primeiro semestre letivo de 2026, na forma deste Edital..

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração/ carga horária	Polo de oferta	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área.	07 de abril de 2026	5 semestres 420h	Niterói – Campus Gragoatá	R\$ 60,00	Gratuito
18	02						

1.1 Podem concorrer candidatos(as) brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as) e candidatos(as) estrangeiros(as). O(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 O curso destina-se a profissionais graduados(as) em diversas áreas do conhecimento, interessados(as) em aprofundar reflexões teóricas e percepções práticas no universo da Literatura Infantil e Juvenil, especialmente em relação às obras produzidas em alguns países de Língua Portuguesa, com ênfase na criação, recepção, produção cultural e análise crítica literárias, bem como nas perspectivas da ilustração, da edição e da diversidade dos produtos ficcionais para crianças, adolescentes e jovens, estabelecendo-se interfaces com a circulação da Literatura Infantil e Juvenil em ambientes familiares, culturais, educacionais e mercadológicos.

1.3 Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e/ou indígenas:

1.3.1 A autodeclaração será ratificada por dois(as) experts. Esses(as) candidatos(as) deverão preencher a ficha no Anexo IV. Essas vagas destinam-se, indiferentemente, a candidatos brasileiros e estrangeiros.

1.3.2 Reservam-se 10% (dez por cento) das vagas para servidores(as) técnico-administrativos(as) e docentes da UFF que tenham sido aprovados(as) no processo de seleção.

1.4 As vagas reservadas – para candidatos(as) estrangeiros(as), candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e/ou indígenas, como também aquelas para servidores(as) técnico-administrativos(as) e docentes da UFF – que não forem ocupadas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) brasileiros(as) conforme a classificação final.

1.5 Os resultados de cada etapa da seleção, conforme o Cronograma descrito no item 3.11 deste Edital, estarão disponíveis no site <http://latosensu.lettas.uff.br/>

1.6 A abertura da turma conditona-se à matrícula da quantidade mínima de 05 (cinco) candidatos(as) aprovados(as)

1.7 As aulas serão presenciais, em 03 (três) dias da semana, das 18h às 22h, nos termos regulamentados pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), através da Resolução 150.

2 INSCRIÇÃO

2.1 **Local:** As inscrições deverão ser feitas via internet, pelo formulário: <https://forms.gle/wd1BxZkZ1rHdwKeb9>

2.2 **Período:** de 9h do dia 05/02/2026 às 20h do dia 05/03/2026.

2.3 Informações: exclusivamente online, através do e-mail sp.ple.egl@id.uff.br, de segunda a sexta-feira

2.4 Documentação:

2.4.1 Formulário de inscrição, Após pagamento do boleto no Banco, preencher o Formulário de Inscrição – 2026 – Especialização em Literatura Infantojuvenil – UFF, disponível no *link*: <https://forms.gle/wd1BxZkZ1rHdwKeb9>

2.4.2 Arquivo digitalizado do Diploma de Graduação – frente e verso (registrado ou, no caso de diploma estrangeiro, revalidado) ou certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau em formato PDF.

2.4.2.1 Os(As) candidatos(as) que concluíram a graduação no início de 2026 (antes do início das aulas da Pós-Graduação *Lato Sensu*) poderão fazer a inscrição com uma declaração de possível formando. No entanto, a efetivação da matrícula, em março de 2026, está condicionada à apresentação do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e de colação de grau.

2.4.2.2 Caso o(a) candidato(a) apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.3 Arquivo digitalizado do Histórico Escolar de Graduação em formato PDF.

2.4.4 Arquivo digitalizado do Documento Oficial de Identidade em que conste a naturalidade e do CPE (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), ambos em formato PDF, não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.5 Arquivo digitalizado com a foto frontal de rosto (sem óculos escuros e sem acessórios de cabeça).

2.4.6 Arquivo do currículo (formato Lattes – <https://lattes.cnpq.br/>) e dos comprovantes dos títulos declarados em formato PDF.

2.4.7 Arquivo digitalizado do Anexo III deste Edital, com o preenchimento das pontuações sugeridas referentes à prova de análise de currículo. O arquivo deve ser datado e assinado pelo candidato.

2.4.8 Arquivo digitalizado do Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, datado e assinado pelo(a) candidato(a).

2.4.9 Arquivo do comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 60,00. Essa guia (GRU) encontra-se disponível no site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Dados a serem preenchidos na GRU:

- UG: 153056
- Gestão: 15227
- Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
- Recolhimento código: 28830-6
- Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais
- Número de referência: 0250158375
- Competência: mês/ano de pagamento da taxa (*mm/aaaa*)
- Vencimento: data de pagamento da taxa (*dd/mm/aaaa*)
- CPF do contribuinte: (*digitar número*)
- Nome do contribuinte: (*digitar nome*)
- Valor principal: (*preencher o valor da taxa de inscrição*)
- Valor total: (*repetir valor principal*)

2.4.9.1 Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.4.9.2 É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.

2.4.9.3 O pedido de isenção de taxa de inscrições para servidores deve ser feito por meio do envio do contracheque no lugar do comprovante de pagamento.

2.5 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto do formulário de inscrição, o upload da documentação solicitada no sistema de inscrição e a veracidade das informações e documentos apresentados.

3 PROCESSO SELETIVO

3.1 Inscrições

3.1.1 Data: **de 9h do dia 05/02/2026 às 20h do dia 05/03/2026..**

3.1.2 Local: As inscrições deverão ser feitas via internet, pelo formulário: <https://forms.gle/wd1BxZkZ1rHdwKeb9>

3.1.3 Data de divulgação da homologação das inscrições: até o dia 10 de março de 2026, no site do Curso (<http://latosensu.letras.uff.br/>).

3.2 Seleção

3.2.1 Instrumentos de Seleção

3.2.1.1 Prova escrita presencial (eliminatória e classificatória).

3.2.1.2 Entrevista (eliminatória e classificatória).

3.2.1.3 Análise Currículo Lattes (classificatória).

3.2.2 Exigências

3.2.2.1 Nos instrumentos explicitados em 3.2.1.1 e 3.2.1.2, as notas mínimas para aprovação são 7,0 (sete).

3.2.2.2 A prova escrita será discursiva e terá duração de 4 (quatro) horas, com questões formuladas tomando por base a bibliografia indicada. Recomenda-se que os/as candidatos/as ainda se informem por meio de fontes bibliográficas alternativas, sobretudo por periódicos especializados, como a revista Gragoatá (<https://periodicos.uff.br/gragoata>) e a Cadernos de Letras da UFF (<https://periodicos.uff.br/cadernosdeletras>).

3.2.2.3 Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita farão a entrevista e terão seus currículos analisados.

3.2.2.4 O currículo deverá ser feito na plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), devendo ser o mais abrangente possível. Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados. A análise curricular terá fins apenas classificatórios e não irá compor a média final.

3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis no *site* do Curso (<http://latosensu.letras.uff.br/>)

3.4 Prova escrita

3.4.1 Data: **17 de março de 2026 (terça-feira)**

3.4.2 Horário: **das 9h às 13h**

3.4.3 Local: Instituto de Letras da UFF - Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/n – *Campus* Gragoatá – Bloco C – sala a confirmar – Bairro São Domingos – Niterói – RJ (sala a definir)

3.4.4 Não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala de prova após às 9h15min.

3.4.5 Divulgação dos habilitados e não habilitados na prova escrita: 18 de março de 2026 (quarta-feira), a partir das 15h.

3.5 Recurso para a prova escrita

3.5.1 Data: das 15h do dia 18/03/2026 até as 15h do dia 19/03/2026.

3.5.2 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (sp.ple.egl@id.uff.br, com o assunto RECURSO SELEÇÃO LIJ 1), com exposição das justificativas.

3.6 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso da prova discursiva escrita

3.6.1 Data: 20/03/2026 (sexta-feira), a partir das 15h. no site <http://latosensu.letras.uff.br/>

3.7 Entrevista (apenas para os habilitados na prova discursiva escrita)

3.7.1 Data: 23 de março de 2026 (segunda-feira).

3.7.2 Horário: a partir das 9h (pelo Google Meet).

3.7.3 O horário e a escala das entrevistas serão disponibilizados no site do Curso (<http://latosensu.letras.uff.br/>). O acompanhamento dessas informações é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.7.4 As entrevistas previstas na segunda etapa serão realizadas de forma remota, por meio da utilização de videoconferência no Google Meet, e serão gravadas.

3.7.5 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não participar da entrevista no dia e horário informados no site do Curso.

3.8 Análise do currículo *Lattes* pela banca

3.8.1 Data: **24 de março de 2026 (terça-feira)**

3.9 Resultado Preliminar

3.9.1 Data de divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo: 25 de março de 2026 (quarta-feira), a partir das 15h, no site do Curso (<http://latosensu.letras.uff.br/>).

3.10 Recurso para entrevista e análise de currículo

3.10.1 Data: das 15h do dia 25/03/2026 até as 15h do dia 26/03/2026.

3.10.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail (sp.ple.egl@id.uff.br, com o assunto RECURSO SELEÇÃO LIJ 2), com exposição das justificativas

3.11 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final

3.11.1 Data: **26 de março de 2026 (quinta-feira), após as 15h, no site <http://latosensu.letras.uff.br/>.**

4 CRONOGRAMA

Período de inscrição	Das 9h do dia 05/02/2026 às 20h do dia 05/03/2026.
Inscrições homologadas	Até o dia 10 de março de 2026 Local: site do Curso (http://latosensu.lettras.uff.br/)
Prova escrita	17 de março de 2026 (terça-feira), das 9 às 13h Instituto de Letras, Campus Gragoatá, Bloco C [sala a confirmar]
Divulgação dos habilitados e não habilitados na prova discursiva escrita	18 de março de 2025 (quarta-feira), a partir das 15h Local: site do Curso (http://latosensu.lettras.uff.br/)
Recurso para prova escrita	Das 15h do dia 18/03/2026 até as 15h do dia 19/03/2026 Exclusivamente via e-mail (sp.ple.egl@id.uff.br , com o assunto RECURSO SELEÇÃO LIJ 1), com exposição das justificativas
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso da prova discursiva escrita	20/03/2026 (sexta-feira), após as 15h, no site do Curso (http://latosensu.lettras.uff.br/)
Entrevista (apenas para os habilitados na prova discursiva)	23 de março de 2026 (segunda-feira), a partir das 9h (pelo Google Meet)
Análise do currículo Lattes pela banca	24 de março de 2026 (terça-feira)
Resultado Preliminar (Resultado da entrevista e da análise de currículo)	25 de março de 2026 (quarta-feira), após as 15h, no site do Curso (http://latosensu.lettras.uff.br/)
Recurso para entrevista e análise de currículo	Das 15h do dia 25/03/2026 até as 15h do dia 26/03/2026. Via e-mail (sp.ple.egl@id.uff.br , com o assunto RECURSO SELEÇÃO LIJ 2), com exposição das justificativas
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	26 de março de 2026 (quinta-feira), após as 15h, no site do Curso (http://latosensu.lettras.uff.br/)

5 BANCA EXAMINADORA

A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos seguintes professores doutores credenciados no curso: Sonia Monnerat Barbosa, Iris Maria da Costa Amâncio e Anita Moraes (membros titulares); Dennis Castanheira (membro suplente).

6 MATRÍCULA

6.1 Período: 30 de março a 01 de abril de 2026.

6.2 Serão chamados para matrícula os/as candidatos/as aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

6.3 Em caso de empate na classificação, serão obedecidos, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- 6.3.1 maior nota na prova escrita;
- 6.3.2 maior nota na entrevista;
- 6.3.3 maior pontuação no currículo;
- 6.3.4 maior idade.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3.
- 7.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.
- 7.3 Reservam-se 02 (duas) vagas para servidores(as) técnico-administrativos(as) e docentes da UFF que tenham sido aprovados(as) no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.
- 7.4 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 03 (três) e, no máximo, de 05 (cinco) semestres.
- 7.5 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à Coordenação do Curso dentro do prazo previsto no item 2.4.2.1.
- 7.6 A prova escrita não deve ser identificada, sob pena de desclassificação do candidato.
- 7.7 No caso de não preenchimento de todas as vagas reservadas a candidatos(as) estrangeiros(as), as vagas excedentes serão redistribuídas para candidatos(as) brasileiros(as) não classificados(as) entre aquelas vagas inicialmente reservadas à sua nacionalidade. O resultado final do processo seletivo já será divulgado com essa informação.
- 7.8 A prova escrita não deve ser identificada, sob pena de desclassificação do candidato.

8 REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA

Textos literários (domínio público):

ASSIS, Machado. Conto de Escola. Universidade da Amazônia/ NEAD – Núcleo de Educação a Distância. Disponível em: <http://www.dominipublico.gov.br/download/texto/ua000191.pdf>

BARROS, Leandro Gomes de. História de Juvenal e o Dragão. Juazeiro do Norte: Tipografia São Francisco; João Martins de Athayde, 1974. Disponível em: <http://www.dominipublico.gov.br/download/texto/jn000014.pdf>

PIMENTEL, Alberto Figueiredo. Histórias da Avozinha. Rio de Janeiro: Livraria Quaresma, 1896. Disponível em <https://dominiopublico.mec.gov.br/download/texto/bn000137.pdf>

Textos teórico-críticos:

ALÔS, Anselmo Peres. Percursos de investigação literária: O lugar da literatura infantil nos estudos de literatura comparada. *Aletria*. n. 1 - v. 24. jan. - abr. 2014. - p.201 – 217. Disponível em: www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/aletria/article/view/4052/8721

AZEVEDO, Sandrelle Rodrigues de; PINHEIRO, Hélder. Literatura infantil ou da permanência do pragmatismo no espaço escolar. *Metamorfoses: Revista de Estudos Literários Luso Afro-Brasileiros da Cátedra Jorge de Sena da Faculdade de Letras da UFRJ*. v. 15, n. 2. 2018. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metamorfoses/article/view/19925>

BINES, Rosana Kohl. Ipsis Litteris: violência ao pé da letra com Monteiro Lobato e Fabrício Carpinejar. *Leitura em Revista*, nº14, abril 2018, p. 47. Disponível em:

<https://iiler.puc-rio.br/leituraemrevista/index.php/LER/article/view/168/37>

COELHO, Nelly Novaes. *Literatura Infantil: Teoria, análise, didática*. São Paulo: Moderna, 2000.

DEBUS, Eliane Santana Dias. A escravização africana na literatura infanto-juvenil: lendo dois títulos. *Currículo sem Fronteiras*, v.12, n.1, pp. 141-156, Jan/Abr 2012. Disponível em: <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/debus.pdf>

GARCIA, Andre Luiz Ming. Aspectos da discussão hodierna internacional sobre a história e as origens dos contos de fadas literários: a autoria distribuída. *Literartes, USP*. v. 1, n. 11. 2019. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/literartes/article/view/160684>

LAJOLO, Marisa; ZILBERMAN, Regina. *Literatura Infantil Brasileira: História e histórias*. São Paulo: Ática, 1984.

PAULA, Anabel Medeiros Azerêdo de. Inclusão e diversidade na literatura infantil: um contrato de comunicação que está saindo do armário. *Revista de Letras Juçara, Caxias – Maranhão*, v. 03, n. 01 ago. 2019 p. 249 – 261. Disponível em: <https://ppg.revistas.uema.br/index.php/jucara/article/view/1928/1501>

<https://www.scielo.br/pdf/rbedu/n19/n19a02.pdf>

LACERDA, Nilma. (Org.). Proposta pedagógica debate: temas polêmicos na literatura. In: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/SEED. *Salto para o futuro (TV Escola) – Boletim 11 (Debate: Temas polêmicos na literatura)*, junho, 2017. Disponível em:

<https://cdnbi.tvescola.org.br/contents/document/publicationsSeries/1426102919389.pdf>

e também disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=iuhX2MFAzIE>

PINA, Manuel António. Para que serve a Literatura Infantil? In: *Actas do encontro sobre literatura para crianças e jovens*. Lisboa: Editorial Caminho, 2000. Disponível em:

<https://repositorio.ipbeja.pt/bitstream/20.500.12207/4406/2/Pina.pdf>

SPERBER, Suzi. Efabulação e pulsão de ficção. In: *Remate de Males*, Campinas, SP, n.22 (22), pp.261-289, 2002. Disponível em: [file:///C:/Users/Microsoft/Downloads/8636168-Texto%20do%20artigo-5831-1-10-20150615%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Microsoft/Downloads/8636168-Texto%20do%20artigo-5831-1-10-20150615%20(2).pdf)

SILVA, Paulo Vinícius Baptista da Silva; VENÂNCIO, Ana Carolina Lopes. RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS EM LIVROS DISTRIBUÍDOS PELO PNBE. *Pontos de Interrogação – Revista do Programa de Pós-*

Graduação em Crítica Cultural da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), v. 5, n. 2, jul./dez. 2015 (Número temático: Leituras e identidades negras: narrativas, histórias, memórias). Disponível em: [file:///C:/Users/Microsoft/Downloads/2171-Texto%20do%20artigo-5812-2-10-20170215%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Microsoft/Downloads/2171-Texto%20do%20artigo-5812-2-10-20170215%20(1).pdf)

ZILBERMAN, Regina. Duas décadas de amadurecimento: marcos da literatura infantil brasileira entre 1960 e 1980. *EntreLetras* (Online), v. 10, p. 6-16, 2019. Disponível em:

<https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/entreletras/article/view/7855/15946>

Niterói, 13 de novembro de 2025.

Profa Dra Sonia Monnerat Barbosa
Coordenadora do Curso de Pós-graduação Lato Sensu -
Especialização em Literatura Infantojuvenil
Matrícula Siape: 0305999

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

1. Atendimento ao enunciado das questões propostas.
2. Domínio das referências e teorias escolhidas para balizar suas respostas.
3. Competência textual.
4. Habilidade de articulação de ideias nas áreas de Literatura Infantojuvenil, História da Literatura Infantojuvenil e Crítica da Literatura Infantojuvenil.
5. Criatividade e capacidade propositiva.

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,5	
Capacidade argumentativa e análise crítica	3,5	
Habilidade de análise crítica e criatividade	3,0	
	NOTA FINAL	

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**EXAME DE INGRESSO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA INFANTOJUVENIL 2026/1
ANÁLISE DE CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIO)**

Nome do/a candidato/a				
QUESITO TODAS AS ATIVIDADES DEVEM SER NA ÁREA DE LETRAS	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA / SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Cursos, minicursos e oficinas como ouvinte	1,0 por curso	3,0		
Participação como ouvinte em eventos científicos	1,0 por participação	1,0		
Apresentação de trabalhos científicos/palestras/conferências/ cursos/minicursos em eventos acadêmicos Publicação de resumo de trabalhos científicos	1,0 por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos completos em periódicos, e-books e livros	1,0 por trabalho	1,0		
Experiência profissional (docência)	1,0 por ano	1,5		
Monitoria e tutoria com prova de seleção	1,0 por ano	1,5		
Participação em Programa de Iniciação Científica	1,0 por ano	1,0		
NOTA FINAL				

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao(à) candidato(a) em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Literatura Infantojuvenil, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ____/____/____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR/ETNIA

(Favor preencher com letra de forma ou digitalmente.)

Eu, _____, classificado(a) no Processo Seletivo Discente para o Curso de Especialização em Literatura Infantojuvenil, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou ☐ Preto(a) ☐ Pardo(a) ☐ Indígena e que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

Declaro, também, estar ciente de que o(a) candidato(a) que, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Literatura Infantojuvenil, se apurado pela Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Por isso, responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Local/Data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____